

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001 - SSPDS/AESP - 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAL
COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR, DE 17 DEZEMBRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS
COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR.**

A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 13.729/2006 e suas alterações posteriores; na Lei Estadual nº 15.797/2015 e suas alterações posteriores; na Lei Estadual nº 17.478/2021, que altera e acresce dispositivos às leis nº 13.729/2006 e nº 15.797/2015, na Lei Estadual nº 16.010/2016 que fixa o efetivo da PMCE, na Lei Estadual nº 16.023/2016 que dispõe sobre as promoções dos militares estaduais e a Instrução Normativa nº 01/2011, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de **50 (cinquenta) vagas para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar**, os quais, após a conclusão e aprovação em todas as etapas dispostas no presente edital, bem como a conclusão com êxito do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares - CFOC PM, de responsabilidade da AESP|CE, terão exercício funcional em qualquer Organização Policial Militar da Capital, da Região Metropolitana de Fortaleza ou do Interior do Estado do Ceará.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executados pela Fundação para o Vestibular Júlio Mesquita Filho – (VUNESP), visa ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para provimento do cargo de **2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar**, observado o prazo de validade deste Edital.

1.2 Antes da nomeação ao cargo de 2º Tenente, o candidato será matriculado como Aluno a Oficial do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares - CFOC PM, que terá duração de 06 (seis) meses e será realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, sob a coordenação da Polícia Militar do Ceará. O Aluno a Oficial, após concluir o Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC PM, será declarado Aspirante-a-Oficial, dando início a um estágio supervisionado de 3 (três) meses.

1.2.1 No caso de reprovação no Curso de Formação de Oficiais Complementares - CFOC, sob a Coordenação da PMCE e realizado pela AESP|CE, o Aluno a Oficial será desligado da condição de Praça Especial da Polícia Militar do Ceará.

1.3 Conforme disposto na Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021 e suas alterações, serão reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2 O Concurso

2.1 O concurso será realizado em seis etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa: Prova Objetiva (Exame Intelectual), Conhecimentos Básicos e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da VUNESP;

2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, sob responsabilidade da VUNESP;

3ª Etapa: Inspeção de Saúde (Exame Médico, Biométrico, Odontológico e Toxicológico) de caráter eliminatório, sob responsabilidade da VUNESP;

4ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da VUNESP;

5ª Etapa: Teste de Aptidão Física (Avaliação da Capacidade Física), de caráter eliminatório sob responsabilidade da VUNESP;

6ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da COIN/SSPDS.

2.2 As Etapas serão realizadas em **Fortaleza e Região Metropolitana**, no estado do Ceará.

2.2.1 À exceção da 1ª Etapa, as demais Etapas eliminatórias do concurso poderão ocorrer concomitantemente.

2.2.2. Os resultados serão publicados, em um único momento devendo o(a) candidato(a) atentar-se nos resultados para manifestar-se por meio de recurso a motivação da não continuidade no processo.

2.2.3. Os candidatos aos cargos de **Psicólogo, Médico Psiquiatra e Médico Clínico**, que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados na Prova Objetiva (Exame Intelectual), serão convocados para o procedimento de heteroidentificação ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos (as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

2.3 O Edital de Abertura do Concurso Público, bem como os editais complementares das fases, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e como subsídio no site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br).

2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Fortaleza e Região Metropolitana, no estado do Ceará.

2.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* (vunesp@vunesp.com.br) para em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2.6 A impugnação do Edital, instruída pela VUNESP, será julgada em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

3 DOS CARGOS, TOTAL DE VAGAS PARA MASCULINO E FEMININO, AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RACIAL E LIVRE CONCORRÊNCIA

3.1 As denominações dos cargos, o número de total de vagas disponibilizadas (ampla concorrência, cota racial – masculino, - feminino, livre concorrência e livre concorrência) estão estabelecidos adiante.

Quadro 1 - Cargos e vagas para masculino e feminino, cota racial e livre concorrência

2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar		Vagas					
		Masculino		Feminino		Concorrência a Geral (Cota Racial)	Livre concorrência
Cargo	Total de Vagas	Geral	Cota Racial	Geral	Cota Racial		
Psicólogo	20	08	02	08	02	-	-
Assistente Social	04	02	-	02	-	-	-
Farmacêutico	01	-	-	-	-	-	01
Médico Psiquiatra	06	02	-	02	-	01	01
Médico Ortopedista	02	01	-	01	-	-	-
Médico Cardiologista	02	01	-	01	-	-	-
Médico do Trabalho	03	01	-	01	-	-	01
Médico Clínico	06	02	-	02	-	01	01
Cirurgião Dentista (Dentística)	01	-	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(Cirurgia)	01	-	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(Endodontia)	01	-	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(Prótese)	01	-	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(Ortodontia)	01	-	-	-	-	-	01
Cirurgião Dentista(Pacientes especiais)	01	-	-	-	-	-	01

TOTAL	50	17	02	17	02	02	10
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

3.2 O salário e carga horária, conforme a seguir discriminado:

3.2.1 Salário bruto atual: R\$ 6.787,18 em conformidade com o Anexo Único a que se refere o art. 1º da Lei Estadual nº 17.183, de 23 de março de 2020;

3.2.2 Carga Horária: Em conformidade com o art. 217 da Lei Estadual nº 13.729/2006, os militares estaduais são submetidos a regime de tempo integral.

3.3 Os requisitos e atribuições do cargo estão definidos no **Anexo I** do presente Edital.

3.4 Para admissão ao cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos adiante descritos, além daqueles previstos no art. 10 e art. 28, da Lei Estadual nº. 17.478, de 17 de maio de 2021 e alterações posteriores aplicáveis à Carreira de Oficial do Quadro Complementar:

a ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;

b ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

c ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, na data de inscrição no concurso idade de até 34 (trinta e quatro, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, bem como Curso de Graduação concluído na área de interesse, reconhecido pelo Ministério da Educação;

d estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

h apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

i firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

k ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;

l apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o cargo pretendido, bem como, comprovante de residência médica para os cargos de Médicos e para os cargos de Cirurgião Dentista, curso de especialização;

m não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

n estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

o estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, incompatível com as atribuições deste;

p possuir CNH, categoria B, válida;

q cumprir as determinações deste Edital.

3.5 As vagas destinadas obedeceram criteriosamente ao disposto no Art. 1º Parágrafo 2º, da Lei Nº 17.432, 25 DE MARÇO DE 2021.

3.6 Ressalta-se que não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes às carreiras de Segurança Pública, conforme art. 28, da Lei

Estadual nº. 17.478, de 17 de maio de 2021, tais como manuseio de armamento, treinamentos de ordem unida, composição de tropa para desfiles e solenidades, emprego em escala de serviço em operações segurança pública;

3.7 A destinação de vagas para os distintos gêneros atendem ao disposto pelo Art. 2º da lei nº 16.826, de 13 de janeiro de 2019.

3.8 As vagas destinadas a um determinado gênero que não forem completamente preenchidas por não terem sido aprovados no exame intelectual, poderão ser preenchidas pelo outro gênero desde que aprovados no exame intelectual.

3.9 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, pelo site www.vunesp.com.br, no período **das 10h00 de 03 de janeiro de 2022 até as 23h59 de 03 de fevereiro de 2022** conforme segue:

a acessar o site www.vunesp.com.br;

b localizar o *link* correlato ao Concurso Público – sigla AESP 2102;

c preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

d transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;

e imprimir o DAE e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição de **R\$ 180,00** por meio do documento de arrecadação Estadual (DAE).

4.3 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, poderá ocorrer em qualquer agência bancária e somente poderá ser utilizado o boleto gerado no ato da inscrição, até o dia subsequente ao encerramento do período das inscrições.

4.4 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do correspondente pagamento referente à taxa.

4.5 Às 23h59 (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.6 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br na página do Concurso Público, a partir de 05 dias úteis contados do encerramento do período das inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 8 às 18 horas.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia subsequente ao do encerramento do período de inscrições.

4.7.1 O não atendimento aos procedimentos para realizar a inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.7.2 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como informações prestadas na ficha de inscrição.

4.8 O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, se deseja concorrer às vagas de cotista.

4.9 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

4.10 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

4.10.1 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer natureza, o cheque for devolvido ou efetuar pagamento de menor valor, a

inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.10.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio não os especificados neste Edital.

4.11 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção, total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto isenção conforme disposto no Capítulo que trata da solicitação do pagamento do valor da inscrição.

4.12 A devolução do valor da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.13 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no seu indeferimento.

4.14 A SSPDS e a VUNESP não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.15 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.vunesp.com.br, ou pelo Atendimento ao Candidato, (11) 3874-6300.

4.16 Não deverá ser enviada à SSPDS, ou, à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.17 O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

4.18 Para inscrever-se o candidato deverá estar ciente de todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo comprová-los na data da convocação para a posse.

4.19 Ao efetivar sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e que manifesta plena ciência quanto à divulgação seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de negro, se for o caso, notas, resultados classificações, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas às divulgações dos dados, ficando os candidatos cientes de que as informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 11.551/89 (servidor público); na Lei Estadual nº 12.559/95 (doador de sangue); na Lei nº 13.844/06 (alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público ou alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos); e na Lei Estadual nº 14.859/10 (pessoa hipossuficiente)..

5.1.1 De servidor público, amparado pela Lei Estadual nº 11.551/89:

a documento comprobatório atual, emitido nos últimos dois meses e expedido pela administração Pública Estadual;

5.1.2 De doador de sangue, amparado pela Lei nº 12.559/95:

b para os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, apresentação de certidão expedida pelo Hemocentro, com validade de até 12 meses;

5.1.3 Amparados pela Lei nº 13.844/06

c De alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público: documento expedido por entidades de ensino público (certificado de conclusão ou declaração de matrícula)

d Alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos:

I apresentar Declaração de Hipossuficiência de recursos financeiros e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, nos moldes dos Anexos III e IV deste Edital;

II cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do(a) próprio(a) candidato(a) e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar.

III Caso o candidato não possa apresentar a carteira de trabalho, deverá apresentar a declaração, nos moldes do Anexo II.

IV Declaração de matrícula emitida por entidades de ensino.

5.1.4 De hipossuficiência econômica, amparado pela Lei nº 14.859/10, **Atender aos requisitos propostos em um dos itens descritos adiante:**

e fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

f fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

g comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal:

I inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

h comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

I apresentar Declaração de Hipossuficiência de recursos financeiros e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, nos moldes dos Anexos e deste Edital;

II cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do(a) próprio(a) candidato(a) e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar.

III Caso o candidato não possa apresentar a carteira de trabalho, deverá apresentar a declaração, nos moldes do Anexo II.

5.1.5 requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público.

5.2 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a sua inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1 Acessar, a partir das 10 horas do **dia 03 de janeiro de 2022 até às 23h59 do dia 05 de janeiro de 2022**, observando o horário de Brasília o “*link*” referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.

5.2.2 Enviar a documentação, conforme estabelecido nos itens 5.1.1. a 5.1.5. por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

5.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato que:

a deixar de preencher e/ou deixar de enviar a documentação, nos moldes estabelecidos neste Capítulo.

b deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

5.5 A partir das **14 horas do dia 18 de janeiro de 2022**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br) os resultados das análises dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

5.6 O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

5.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no **Capítulo 19 DOS RECURSOS**, deste Edital.

5.8 Após a análise dos recursos, será divulgada no site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

5.8.1 Data prevista para publicação a partir das 14 horas de 02 de fevereiro de 2022.

5.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção e/ou recursos julgados improcedentes e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP e:

a emitir o boleto do valor da taxa de inscrição até às **23h59 min do dia 03 de fevereiro de 2022**,

b efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de **04 de fevereiro de 2022. Atenção para o horário bancário.**

6 DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o último dia do período de inscrição, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

6.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *"link"* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **03 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o endereço eletrônico (www.vunesp.com.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

6.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

6.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SSPDS e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

6.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação VUNESP, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão entrar em contato com o Atendimento ao Candidato (xx11) 3874-6300 tão logo a condição seja diagnosticada e terão as orientações de como procederem neste sentido. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar na sala de Coordenação, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.3 Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à VUNESP previamente, nos moldes do subitem 6.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 6.1.

6.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada

falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

6.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

6.7 Devido a especificidade dos cargos não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

7 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

7.1 Serão reservados aos candidatos negros, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso, para os cargos em que o número de vagas ofertadas sejam igual ou superior a 5 (cinco).

7.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

7.1.2 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal menor que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.2 Com base no item 7.1 e no número de vagas ofertadas neste certame, ficam reservadas vagas para candidatos negros para os cargos de Psicólogo, Médico Psiquiatra e Médico Clínico;

7.2.1 Para os demais cargos não haverá reserva de vagas, uma vez que o número de vagas ofertadas não atinge o percentual estabelecido na Lei.

7.3 Para que o candidato possa concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, deverá, facultativamente, se autodeclarar negro ou pardo, no formulário de inscrição, observado o período de inscrição e o modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

7.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

7.4 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros será divulgada no site da Fundação VUNESP endereço eletrônico www.vunesp.com.br, para verificar o resultado da situação pleiteada.

7.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Exame Intelectual, serão convocados de acordo com **Capítulo 12** deste Edital para o procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, sendo proferido parecer definitivo a esse respeito.

7.5.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado em Fortaleza por uma Comissão especial a ser instituída pela VUNESP para esse fim.

7.5.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem **7.5.1**.

7.5.3 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada juntamente com o resultado definitivo da Prova Objetiva (Exame Intelectual).

7.5.4 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação, portando documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento.

7.5.4.1 As cópias dos documentos previstos no item **7.5.4** serão retidas pela VUNESP e não serão devolvidas.

7.5.4.2 Os candidatos que não apresentarem os documentos previstos no item **7.5.4**, bem como não efetuar a entrega das cópias, serão eliminados do Concurso.

7.5.4.3 O candidato que não comparecer para o procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

7.5.4.5 Não haverá convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.6 O candidato que porventura declarar-se indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a VUNESP por meio do e-mail vunesp@vunesp.com.br até o último dia do período de inscrição, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.7 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação Vunesp, endereço eletrônico

www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso.

7.8 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à Fundação VUNESP pelo endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso.

7.9 As deliberações da Comissão de heteroidentificação somente terão validade para esse concurso.

7.10 A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

7.11 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da ampla e da livre concorrência.

7.12 Informações adicionais constarão da convocação para o procedimento de heteroidentificação.

8 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS (PARA PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA, PARA CANDIDATA LACTANTE, PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO, PARA USO DE NOME SOCIAL)

PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1 A pessoa que tenha necessidade de solicitar condição especial para a prestação/realização da(s) prova(s) – **no período destinado às inscrições – deverá:**

a especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação, e;

b encaminhar até o término das inscrições – à Fundação VUNESP (por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”) a referida solicitação com os itens indicados neste Capítulo.

8.1.1 Não haverá alteração do local de realização da(s) prova(s) em decorrência do disposto neste Edital.

8.1.2 O atendimento às condições solicitadas na forma deste Capítulo ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.1.3 O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 8.1 e suas alíneas deste Edital **não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.**

8.1.4 A solicitação entregue terá validade somente para este Concurso.

8.1.5 O candidato deverá, **a partir das 14h00 do dia 22 de fevereiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos da solicitação da necessidade/condição especial para a realização da(s) prova(s).

8.1.6 O candidato:

a que **tiver a solicitação DEFERIDA** terá preparada a necessidade/condição especial no dia da aplicação da(s) prova(s);

b que **tiver a solicitação INDEFERIDA** poderá interpor recurso conforme previsto no **CAPÍTULO 19 - DOS RECURSOS**, deste Edital.

8.1.7 Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação da necessidade/condição especial para a realização da(s) prova(s).

8.1.8 Se o recurso relativo ao indeferimento da solicitação da necessidade/condição especial para a realização da(s) prova(s) for:

a DEFERIDO: o candidato terá preparada a necessidade/condição especial no dia da aplicação da(s) prova(s);

b INDEFERIDO: o candidato NÃO terá a necessidade/condição especial no dia da aplicação da(s) prova(s).

PARA CANDIDATA LACTANTE

8.2 Fica assegurada à mãe lactante o direito de participar deste Concurso nas condições estabelecidas no artigo 227 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

8.2.1 A candidata que seja mãe lactante deverá **encaminhar, no período de inscrição**, requerimento contendo: o nome completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do responsável pela criança, o número do documento de identidade do responsável pela criança e o nome da criança.

8.2.1.1 O responsável pela criança deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

8.2.1.2 A candidata lactante que tenha necessidade de amamentar no dia da realização da(s) prova(s) – **no período destinado às inscrições – deverá:**

a especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação, e;

b encaminhar – **último dia do término das inscrições** – à Fundação VUNESP (por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”) a referida solicitação.

8.2.2 A solicitação entregue terá validade somente para este Concurso e não será devolvida.

8.2.3 A candidata deverá – **quando da publicação da convocação para as provas** – acessar o site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br) na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação de amamentação.

8.2.4 O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, no local das provas, será determinada pela Coordenação do Concurso. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (**Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020**).

8.2.4.1 O acompanhante receberá embalagem para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos. Essa embalagem deverá permanecer lacrada até a sua saída do prédio de aplicação de prova(s).

8.2.5 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estará(estarão) sendo realizada(s) a(s) prova(s), para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.2.5.1 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá a participação nos termos e condições deste Edital, e sem o respectivo material de prova.

8.2.5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.2.6 Para amamentação, o acompanhante deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.2.7 Excetuada a situação prevista no subitem 8.2.1 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

8.3 O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá informar essa condição na ficha de inscrição. Essa condição poderá ser utilizada, neste Concurso, para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03.10.1941).

8.3.1 O candidato, para fazer jus ao previsto no subitem 8.3 deste Edital, além de declarar essa condição, na ficha de inscrição – **o último dia do período das inscrições** – deverá:

a acessar o link próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br);

b enviar a documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado de acordo com este Capítulo (por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”;

c Para fins da comprovação mencionada nos itens 8.3 e subitem 8.3.1 deste Edital, serão aceitas, certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitido pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federal do País.

8.3.2 Para efeito estipulado no item 8.3.1, será considerada o último dia do período de inscrição o envio por meio do sistema “upload”.

8.3.2.1 O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

8.3.3 O candidato deverá, a **partir das 14h00 de 22 de fevereiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos da solicitação para utilização da condição de jurado (ou seja, se a condição de jurado será ou não utilizada como critério de desempate no momento da classificação dos candidatos aprovados neste Concurso).

8.3.4 O candidato

a que **tiver o resultado DEFERIDO** participará deste Concurso com a condição de jurado (esse critério será utilizado no momento da classificação);

b que **tiver o resultado INDEFERIDO** poderá interpor recurso conforme previsto neste Edital.

8.3.4.1 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de uso da condição de jurado.

8.3.5 Se o **recurso** relativo ao indeferimento da condição de jurado for:

a que **tiver recurso DEFERIDO**: o candidato participará deste Concurso com a condição de jurado (ou seja, a condição de jurado será utilizada como critério de desempate no momento da classificação dos candidatos aprovados neste Concurso);

b que **tiver recurso INDEFERIDO**: o candidato NÃO participará deste Concurso com a condição de jurado.

PARA USO DE NOME SOCIAL

8.4 Será assegurado, nos termos do Decreto nº 32.226 de 17 de maio de 2017, o uso de nome social.

8.5 Para tanto, o candidato que pretenda utilizar o nome social no dia da(s) prova(s) – **no período destinado às inscrições** – deverá:

a especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação, e;

b encaminhar por meio do endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) por “upload” nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg” – **até o último dia do período das inscrições** requerimento contendo: o nome civil completo do candidato, o número do seu documento de identidade e o nome social a ser utilizado (que deverá ser utilizado para tratamento).

8.5.1 O nome social será utilizado apenas para fins de tratamento e também será utilizado em todas as publicações relativas aos resultados deste Concurso.

8.5.2 O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 8.5 e suas alíneas deste Edital não terá reconhecido o direito de utilização do uso de nome social.

8.5.2.1 O requerimento terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

9 DAS ETAPAS

9.1 A 1ª Etapa Prova Objetiva (Exame Intelectual) constará das seguintes provas:

Quadro 02 - Distribuição de Questões para Exame Intelectual

CARGOS	PROVAS	Nº DE ITENS	PERÍODO DE APLICAÇÃO
--------	--------	-------------	----------------------

Assistente Social Cirurgião Dentista (pacientes especiais) Cirurgião Dentista (Dentística) Cirurgião Dentista (cirurgia) Cirurgião Dentista (endodontia) Cirurgião Dentista (ortodontia) Cirurgião Dentista (prótese) Farmacêutico Médico Cardiologista Médico Clínico Médico do Trabalho Médico Ortopedista Médico Psiquiatra Psicólogo	<u>Prova Objetiva</u> Exame Intelectual Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	 40 60	 Tarde
---	---	--	--

9.2 A Prova Objetiva (Exame Intelectual) visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

9.2.1 A duração da prova objetiva (exame intelectual) será de 5h (cinco horas).

9.3 A Prova Objetiva (exame intelectual), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta.

9.4 A Prova Objetiva (exame intelectual) versará sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo VI**.

9.5 A Prova de Títulos de caráter classificatório, visa valorizar a complementação da formação acadêmica na área do cargo a que concorre e/ou a experiência profissional do candidato na especialidade do cargo e que guarde relação com as atribuições da função do cargo a que concorre.

9.6 A Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, será composta de exames clínicos, exames laboratoriais, complementares e exames odontológicos, com a finalidade de verificar se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar o exercício das atividades típicas do cargo a que concorre.

9.7 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do respectivo cargo a que concorre, considerando as atribuições, as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, bem como o Perfil Psicológico, constante do **Anexo VIII**.

9.8. A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

9.9. A Investigação Social, de caráter eliminatório, visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função militar estadual, conforme informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida de Oficial Policial Militar.

10 DA PROVA OBJETIVA (EXAME INTELECTUAL)

10.1 As provas objetivas serão aplicadas em Fortaleza, na data prevista de 13 de março de 2022. Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a AESP/CE e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

10.2 Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus.

10.2.1 Caso haja impossibilidade de aplicação da prova em Fortaleza/Região Metropolitana, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

10.3 A confirmação da data e as informações sobre o local, horário e sala para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Comunicado dos Locais e como subsídio disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar sua ausência ou atraso.

10.4 O candidato deverá acompanhar a publicação no site da Fundação VUNESP, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

10.4.1 Recomenda-se ao candidato que acesse o site (www.vunesp.com.br) diariamente a partir da data da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.

10.5 Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação.

10.6 A Fundação VUNESP e a AESP/CE não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

10.6.1 Será disponibilizada a informação sobre o local de prova após publicação no Diário Oficial do Estado, os candidato poderão como subsídio consultar no site da **Fundação VUNESP os locais , entretanto**, será apenas em caráter de auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou o comparecimento em data, local, sala ou horários incorretos.

10.7 Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva (exame intelectual) deverá ser contatado o Atendimento ao Candidato, de segunda a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, poderá o candidato realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela **Fundação VUNESP**.

10.7.1 A inclusão de que trata o subitem 10.7 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

10.7.2 Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.7.3 O candidato somente poderá realizar as provas no local divulgado no Edital de Convocação para as provas.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, de acordo com os horários escalonados, munido de:

10.8.1 Um dos seguintes documentos de identificação com fotografia, no original: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários, ou Certificado de Reservista ou outro documento de identificação com fé pública com fotografia;

10.8.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso de o nome não constar no Edital de Convocação);

10.8.3 Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta;

10.8.4 Máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

10.8.4.1 Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de Ceará, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do Coronavírus (COVID-19) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, adequados para o momento, devendo o candidato:

a se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-

19, não comparecer ao local de provas;

b comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara nos termos da Lei Estadual nº 17.234, de 10 de julho de 2020.

b1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que **apresente** declaração médica específica, **no dia da realização das provas**;

c dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de provas.

d o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

10.8.4.2 Recomenda-se, **ainda**, que o candidato:

a leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de suas provas, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

10.8.4.3 As medidas sanitárias de distanciamento e prevenção do contágio do Coronavírus devem ser cumpridas por todos os candidatos para acesso aos locais de exame, nas dependências dos locais de prova e durante todo o tempo de realização das provas.

10.9 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no subitem 10.8.1 deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação, bem como, utilizando o equipamento de proteção individual (máscara com cobertura total de nariz e boca).

10.9.1 Se houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação**, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva.

10.9.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme disposto no item 10.8.1 e/ou o candidato que se apresentar sem o equipamento de proteção individual (máscara), não fará a(s) prova(s).

10.10 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.11 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação para o início da prova.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

10.12.1 O horário de início da prova, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre a aplicação e a distribuição do material de prova.

10.12.2 No início das provas será solicitada a reprodução de uma frase com o objetivo de assegurar sua identidade e garantir a lisura do certame, assim como será colhida a sua assinatura.

10.12.3 Durante a realização da prova objetiva (exame intelectual), **não serão permitidos qualquer espécie de consulta** a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, máquina e relógio de qualquer natureza, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, tablet, iPod®, palmtop, pendrive, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.

10.12.4 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico deverá ser desligado antes de ingressar no local das provas e permanecer obrigatoriamente desligados durante a aplicação da(s) prova(s), e dentro da embalagem plástica, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento ou dispositivo eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.12.5 A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem plástica não transparente, para a guarda de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação.

10.12.5.1A referida embalagem plástica do item anterior, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo e/ou ao lado da carteira durante todo o período de aplicação do concurso e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

10.12.5.2A Fundação Vunesp não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos materiais supracitados, bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de materiais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.12.5.3 No dia de realização das provas, a Fundação Vunesp poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.12.5.4O detector de metal irá fazer varredura superficial por toda extensão do corpo, da cabeça aos pés do candidato, incluindo a parte inferior dos pés, a fim de verificar algum material eletrônico ou metal não permitido.

10.13O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante do Edital de Convocação, deverá efetuar a correção somente por meio do site e após 02 (dois) dias da data da aplicação da Prova Objetiva – Exame Intelectual) - **(exceto, no caso do candidato que desejar concorrer na cota de negros poderá realizar a correção durante o período de inscrição).**

10.13.1 O candidato que não solicitar a correção nos termos do item 10.13, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas da sua omissão.

10.14O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

10.15 No ato da realização da prova objetiva (exame intelectual), o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar seu nome por extenso no campo apropriado, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

10.16 É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

10.17 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.18 Distribuídos os cadernos de questões e, na hipótese de verificarem falhas de impressão, o candidato deverá informar ao fiscal da sala.

10.18.1 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Vunesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

10.19O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

10.20A eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelos equipamentos de leitura óptica.

10.21A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.

10.22 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.23 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.24 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.25 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 1 (uma hora) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas.

10.26 Por medida de segurança, lisura e evitar fraudes, os candidatos deverão:

a) deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame durante a realização da prova;

10.27 Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas, exceto, candidato que tiveram o tempo adicional deferido.

10.28 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

10.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.30 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato.

10.31 Será eliminado do concurso o candidato que:

a apresentar-se fora de local, sala/turma, data e ou o horário estabelecido na Convocação para as provas;

b não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

c for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

e utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer natureza etc.;

f faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

h não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

i afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

j ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;

l descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

m perturbar e desrespeitar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

n utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

o não permitir a coleta de sua assinatura e/ou dado biométrico;

p for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

q recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

r deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase na lista de presença, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

s comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto neste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, **exceto** o candidato que atenda e se enquadre no disposto na **alínea "b1"**, do **item 10.8.4.1** deste Edital;

t se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas, conforme estabelecido neste Edital.

10.32 Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas.

10.33 Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível no site www.vunesp.com.br no “link” Prova na página do Concurso Público, **a partir das 14 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, e o gabarito estará disponível no site da Fundação VUNESP a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

11 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO CONCURSO

11.1 Será considerado aprovado o candidato que, na **Prova Objetiva (Exame Intelectual)**, cumulativamente:

- a** obtiver no mínimo 30 (trinta) acertos em Conhecimentos Específicos;
- b** obtiver no mínimo 20 (vinte) acertos em Conhecimentos Básicos.

11.2 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens anteriores será eliminado do Concurso.

11.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Básicos, em ordem decrescente de valores.

11.4 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

11.5 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a** maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b** maior nota em Conhecimentos Básicos;
- c** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

11.6 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1 Serão convocados para a realização do procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório, os candidatos até 05 (cinco) vezes o número de vagas reservadas, de acordo com a especialidade e ao disposto na Lei nº 17.455 de 27 de abril de 2021, observados os critérios de desempate previstos neste Edital, de acordo com a tabela adiante:

Quadro 03 - Vagas de Convocação para Heteroidentificação

2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares	Cota Racial Sexo Masculino	Cota Racial Sexo Feminino	Cota Racial Geral	Total
	Convocados	Convocadas		
Psicólogo	10	10	-	20
Médico Psiquiatra	-	-	05	05
Médico Clínico	-	-	05	05

12.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá:

- a)** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** localizar o link correlato ao Concurso;
- c)** imprimir o formulário de confirmação da declaração, na época da inscrição;
- d)** anexar e enviar a autodeclaração preenchida e assinada por extenso, nas extensões permitidas “.pdf .png .jpg .jpeg”, com tamanho máximo por arquivo 500KB;
- e)** anexar e enviar a foto 5x7 do tronco e rosto colorida com fundo branco nas extensões permitidas “.pdf .png .jpg .jpeg”, com tamanho máximo por arquivo 500KB;
- f)** gravar um vídeo com fundo branco de, no máximo, 30 segundos, informando seu nome, CPF e cargo que concorre, devendo obrigatoriamente pronunciar a seguinte frase: “Eu, (nome completo) estou ciente das

condições estabelecidas para concorrer à vagas reservadas à negros deste Edital”;

g) anexar e enviar o vídeo na extensão “.mp4”, com tamanho máximo por arquivo 2MB;

h) clicar em Envio de documentos.

12.2.1 É de responsabilidade do candidato conferir a qualidade da foto e do vídeo, principalmente a imagem do vídeo, que deverá estar nítida, de forma a permitir a análise dos conteúdos anexados.

12.2.2 A filmagem deverá ser realizada com um fundo branco, de frente e posteriormente em perfil, não sendo permitida a utilização de toucas, lenços, bonés, óculos e, exclusivamente, para as mulheres, essas deverão deixar os cabelos soltos.

12.2.3 A filmagem fora dos padrões e/ou fotos inadequadas serão motivo de eliminação no Concurso Público.

12.2.4 Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

12.2.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

12.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência no que se refere à realização da averiguação da Heteroidentificação, a fim de evitar o envio de documentos incorretamente ou o envio de documentos desnecessários para a correspondente averiguação.

Da Comissão de Heteroidentificação e critérios da avaliação

12.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e suplentes, que não terão seus nomes divulgados.

12.3.1 A comissão terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

12.3.2 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

12.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

12.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos, sendo eles públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

12.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

12.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.

12.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

12.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

12.7.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

12.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.7.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

12.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

12.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

12.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

12.12 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade,

que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
12.13 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

12.13.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, poderá, o candidato, interpor recurso administrativo.

12.13.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

12.13.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

12.14 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital de convocação oportunamente.

13 DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

13.2 Serão avaliados os títulos até 05 (cinco) vezes do número de vagas e somente dos candidatos habilitados na prova objetiva (exame Intelectual), aprovados na heteroidentificação dos candidatos que no ato da inscrição declarem-se negros e que, simultaneamente, estejam entre os candidatos mais bem classificados no cargo a que concorre até a posição estabelecida nos quadros adiante, aplicados os critérios de desempate.

Quadro 04 – Ampla Concorrência

Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares	Total de Vagas (220)					
	Masculino		Feminino		Livre concorrência	
Cargo	Total de Vagas	Geral	Total de Vagas	Geral	Total de Vagas	Livre concorrência
Psicólogo	08	40	08	40	-	-
Assistente Social	02	10	02	10	-	-
Farmacêutico	-		-	-	01	05
Médico Psiquiatra	02	10	02	10	01	05
Médico Ortopedista	01	05	01	05	-	-
Médico Cardiologista	01	05	01	05	-	-
Médico do Trabalho	01	05	01	05	01	05
Médico Clínico	02	10	02	10	01	05
Cirurgião Dentista (Dentística)	-	-	-	-	01	05
Cirurgião Dentista(cirurgia)	-	-	-	-	01	05
Cirurgião Dentista(endodontia)	-	-	-	-	01	05
Cirurgião Dentista(prótese)	-	-	-	-	01	05
Cirurgião Dentista(ortodontia)	-	-	-	-	01	05
Cirurgião Dentista(pacientes especiais)	-	-	-	-	01	05

Quadro 05 – Cota Racial

2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares	Cota Racial (30)					
	Masculino		Feminino		Geral	
Cargo	Total de Vagas	Cota Racial	Total de Vagas	Cota Racial		
Psicólogo	02	10	02	10	-	-
Médico Psiquiatra	-	-	-	-	1	5
Médico Clínico	-	-	-	-	1	5

13.3 Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

13.4 O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

13.5 A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6 Será(ão) considerado(s) título(s) somente:

13.6.1. Formação acadêmica: pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e mestrado) na área de saúde para todos os cargos.

13.6.2. Formação acadêmica: pós-graduação *lato sensu*:

a pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização e/ou residência médica, na especialidade do cargo a que concorre, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;

b para os cargos de Cirurgião Dentista, Assistente Social, Farmacêutico e Psicólogo - pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização e/ou residência multiprofissional na especialidade do cargo a que concorre, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.

13.6.3 Publicação de artigo científico na área da saúde em revistas ou periódicos científicos.

13.6.4 Experiência profissional: tempo de experiência profissional em instituições públicas na especialidade do cargo e que guarde relação com as atribuições do cargo que concorre.

13.7 Não serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação que se constituírem em requisito para a posse no cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos **que possam ser considerados requisito**, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

a o documento que comprova o título de graduação, e

b o documento de pós-graduação que comprova o requisito para assumir o cargo.

13.8 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

13.8.1 Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas **deste Edital**.

13.8.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.

13.9 O candidato poderá ser solicitado a apresentar os originais dos documentos apresentados como títulos no momento da posse.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

13.10 Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato ao cargo de nível superior deverá atender aos subitens seguintes.

13.10.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

13.10.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização e de Residência/ residência médica ou de residência multiprofissional, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

13.10.3 Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado, de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização e de residência médica residência multiprofissional desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.

13.10.3.1 No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

13.10.3.2 No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, e Residência Médica deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;

13.10.3.3 No caso de declaração de conclusão de curso de residência médica ou de residência multiprofissional deverão constar a carga horária e o período de realização do curso.

13.10.4 No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

13.10.5 Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de

requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

13.10.6 Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

13.10.7 Documentos de origem digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- a** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
- b** conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante;
- c** conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

13.10.8 Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

13.10.9 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.

13.10.9.1 Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

13.10.10 Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:

- a** protocolos de documentos ou fac-símile;
- b** comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
- c** diplomas e certificados que não contenham a frente e o verso do documento original;
- d** comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da função do

cargo a que concorre;

- e** comprovante que não atenda às normas deste Edital.

PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

13.11 Serão pontuados os artigos científicos na área da saúde publicados em revistas e/ou periódicos científicos de autoria exclusiva ou coautoria do candidato.

13.12 Os títulos referentes à publicação de artigos em revistas somente serão pontuados se forem apresentados da seguinte forma:

- a** apresentar a publicação do artigo científico;
- b** apresentar a capa do periódico/revista e das páginas que contêm o código do ISSN ou equivalente (do periódico e/ou do artigo), da página que contenha o título do trabalho e a que comprova a autoria ou coautoria do artigo;
- c** apresentar tema pertinente a área da saúde.

13.13 Não serão pontuados os artigos que não atestem inequivocamente ter relação com a área da saúde.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.14 Os títulos referentes à experiência profissional somente serão pontuados se adquirida em instituições públicas e atenderem, simultaneamente, aos seguintes critérios:

13.14.1 Somente serão considerados os títulos de experiência profissional que guardem relação com as atribuições da função do cargo a que concorre, desde que o candidato comprove, em sua documentação, que sua experiência profissional tenha atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições do cargo descritas nas atribuições do cargo.

13.14.2 A documentação comprovando tal equivalência e compatibilidade deverá ser emitida pelo empregador/contratante conforme regras estabelecidas neste Edital.

13.14.3 Somente serão considerados os títulos referentes à experiência profissional exercida nos últimos 10 (dez) anos, contados até a data final de entrega dos títulos prevista neste edital.

13.14.4 O tempo inferior ou excedente a 1 ano no mesmo empregador poderá ser somado aos tempos em outros empregadores para contabilizar o tempo total de experiência profissional.

13.14.5 Na contagem do tempo total de experiência profissional não será considerado o tempo concomitante a outro tempo de experiência.

13.14.6 Não serão considerados como títulos de experiência profissional o trabalho realizado em trabalho voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria, preceptoria, nem o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação.

13.14.7 Para a comprovação da experiência profissional, o candidato deve entregar declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, a espécie de serviço realizado (emprego/cargo/função) e a descrição das atividades desenvolvidas, conforme modelo do Anexo VII e observar as seguintes opções, conforme o caso:

13.14.7.1 Para exercício de atividade em instituição pública, deve-se entregar um documento:

13.14.7.1.1 declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, a espécie do serviço realizado (emprego/cargo/função) e a descrição das atividades desenvolvidas, conforme modelo do Anexo VII.

13.14.7.2 Para exercício de atividade/serviço prestado em instituições públicas por meio de contrato de trabalho, devem-se entregar dois documentos:

13.14.7.2.1 contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;

13.14.7.2.2 declaração do contratante que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas, conforme modelo do Anexo VII.

13.14.8 Outras experiências profissionais e/ou outros comprovantes não previstos neste Capítulo não serão considerados.

13.14.9 Em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções), exceto quando o comprovante atestar o efetivo exercício em tempo diferente ao do tempo bruto, situação em que será considerado, para efeito de pontuação, o menor deles.

13.14.10 Nos comprovantes de experiência profissional, no caso de não constar a informação do dia, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do mês subsequente, no caso de data inicial, ou o último dia do mês precedente, no caso de data final. No caso de não constar a informação do mês, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do ano subsequente, no caso de data inicial, ou o último dia do ano precedente, no caso de data final.

13.14.11 Os comprovantes da experiência profissional deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/ função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

13.14.12 A declaração/certidão mencionada neste Capítulo deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.13.12.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

13.14.13 Não serão aceitos como comprovantes de títulos de experiência profissional:

a protocolos de documentos ou fac-símile ou e-mail;

b comprovantes que não apresentem as datas de início e de término;

c comprovantes que não contenham todas as informações solicitadas neste Edital;

d comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade do cargo a que o candidato concorre.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS

13.15 Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

a reunir os documentos que utilizará para comprovar os títulos previstos na tabela de títulos, verificando se contém todas as informações exigidas neste Capítulo.

b digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em

arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

b1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

c identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

d conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

e verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

13.16 O envio dos títulos deverá ser realizado via Internet (*upload*), quando da publicação do resultado da prova objetiva (Exame Intelectual), tendo o candidato em até 03 dias úteis seguir os procedimentos adiante descritos:

13.16.1 Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a “Área do Candidato”;

c localizar o Concurso Público Quadro Oficiais Complementar;;

d acessar o link “Envio de Documentos”;

e anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;

e1) no “campo” denominado “**Alteração/Requisito**”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e o requisito para o cargo, caso seja obrigatória sua entrega;

e2) no “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “doutorado”;

e3) no “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “mestrado”;

e4) no “campo” denominado “Especialização”, enviar somente e unicamente o(s)arquivos(s),devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam aos títulos, de “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”, “residência médica” ou , “residência multiprofissional.”.

e5) no “campo” denominado “Artigo”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo as imagens que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “publicação de artigo científico”;

e6) no “campo” denominado “Experiência”, enviar somente e unicamente o(s)arquivos(s),devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “experiência profissional”;

f cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no respectivo “campo” a que corresponde o documento.

13.16.2 Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a encaminhado(s) fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;

b encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

c ilegível(is) parcial ou integralmente e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;

e que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a);

f que não permitam comprovar inequivocamente que atende às normas estabelecidas neste Edital.

13.16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

13.16.4 Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS

13.17 A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos

13.16.1 A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

13.16.2 Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

13.16.3 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de entrega dos títulos, estabelecida neste Edital.

13.16.4 Cada título será considerado uma única vez.

13.16.5 Planilha para pontuação na Prova de Títulos (Quadro 6):

Quadro 06 - Pontuação da Prova de Títulos

Título	Comprovantes	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área de Saúde	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	2,5	2,5
Mestre na área de Saúde	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	2,00	2,00
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, residência médica ou residência multiprofissional na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas/aula, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	Certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou declaração de conclusão de curso e histórico escolar;	3	0,5	1,50
Artigo Publicado em qualquer área publicado nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos à data da prova objetiva de entrega dos títulos prevista neste edital	- cópia da capa da revista e das páginas que contêm indexação no ISSN ou equivalente, a identificação do artigo e de sua autoria e o artigo publicado.	4	0,5	4,0
Experiência profissional no setor público, na área de atuação pretendida, exercida nos últimos 10 anos, retroativo à data final de entrega dos títulos prevista neste edital, e que guardem relação com as atribuições da função do cargo a que concorre.	- declaração de acordo com o item 13.14 e seus subitens deste Capítulo.	10 anos	1,0 ponto por ano completo	10

13.17 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

14 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

14.1 A inspeção de saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar o exercício das atividades típicas do cargo a que concorre.

14.1.1 Na divulgação do resultado do Exame Intelectual, os candidatos deverão providenciar os exames relacionados nos itens 14.11 e 14.12, a fim de tempo hábil para apresentação dos exames da convocação.

14.2 Serão convocados para realizar a inspeção de saúde todos os candidatos considerados classificados na Prova Objetiva (exame intelectual) aprovados na heteroidentificação dos candidatos que no ato da inscrição, declarem-se negros e dentro do número de vagas indicadas para seguirem na Prova de Títulos (cinco vezes o número de vagas ofertadas em cada cargo).

14.3 Os candidatos que não forem convocados para inspeção de saúde, na forma do subitem **14.2**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

14.4 A convocação para a inspeção de saúde (compreendida pelo exame clínico, exames odontológicos, entrega de exames laboratoriais e complementares), contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 14.1 a 14.27., e seus itens e suas alíneas, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.5 Não será permitida a realização da inspeção de saúde em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

14.6 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da inspeção de saúde.

14.7 Para a realização da inspeção de saúde, o candidato deverá:

a comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 10.8.1 deste Edital.

c o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 10.8.1 deste Edital, não realizará a inspeção de saúde, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

d realizar o exame clínico e o exame odontológico, bem como fazer a entrega de exames laboratoriais e complementares previstos nos itens 14.12. e 14.13. deste Capítulo;

14.8 A inspeção de saúde estará sob a responsabilidade de Juntas Médicas a serem designadas pela Fundação VUNESP.

14.9 A inspeção de saúde objetiva aferir, mediante realização de exame clínico e análise dos exames entregues pelo candidato, doenças, sinais e/ou de sintomas que o inabilite conforme os critérios a seguir:

a GERAIS: deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis; transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; transtornos do humor, transtornos neuróticos, transtorno de personalidade e de comportamento, retardo mental, dependência de álcool e drogas.

14.10 A inspeção de saúde compreenderá o exame clínico, exames odontológicos e, ainda, a entrega de exames laboratoriais e complementares, os quais o candidato deverá providenciar, à suas expensas, conforme as seguintes relações:

14.11 Exames Odontológicos:

14.11.1 ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores;

14.11.2 poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

14.11.3 quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo;

14.11.4 quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá estar aceitável funcionalmente; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

14.12 Exames Laboratoriais:

a) sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo e Fator Rh; glicose, ureia, creatinina e GamaGT, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh;

b) sumário de urina específico para EAS;

c) sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas;

d) radiografia de tórax PA;

e) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras.

14.12.1 A Junta Médica da Fundação VUNESP somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínima 180 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores ao exame clínico.

14.12.2 No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

14.12.3 O laudo deverá registrar resultados negativos ou positivos para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

14.13 Exames Complementares:

I - neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

II - cardiológicos todos com laudo:

a avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;

b eletrocardiograma;

c teste ergométrico;

III - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:

a acuidade visual sem correção;

b acuidade visual com correção;

c tonometria;

d biomicroscopia;

e fundoscopia;

f motricidade ocular;

g senso cromático.

IV - otorrinolaringológicos:

a audiometria tonal com laudo.

14.14 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

14.15 Para o caso de exames em que o resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc, esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante desta mídia impresso em papel ou em outro material como, por exemplo, “chapa” ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme etc.

14.16 Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à realização da inspeção de saúde.

14.17 Os exames de saúde entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

14.18 Para todos os exames entregues, a Junta Médica da Fundação VUNESP considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente, a via original. Após a data de realização da inspeção de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde.

14.19 No momento da entrega dos exames, a Fundação VUNESP fornecerá protocolo contendo a quantidade de documentos entregues pelo candidato.

14.20 O resultado da inspeção de saúde será obtido após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares entregues pelo candidato à Junta Médica da Fundação VUNESP.

14.21 O candidato será considerado apto ou inapto na inspeção de saúde.

14.22 A Junta Médica da Fundação VUNESP, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

14.23 Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, quando da publicação do resultado desta etapa, será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, na Área do Candidato, o parecer da inaptidão na inspeção de saúde emitido pela junta médica.

14.24 O parecer da inaptidão será disponibilizado somente ao candidato mediante uso de senha pessoal durante o período destinado à interposição de recurso.

14.25 O candidato poderá recorrer do resultado da inspeção de saúde por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada neste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

14.26 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos inaptos, os que não comparecerem para a realização da inspeção de saúde ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos no presente Edital.

14.27 Demais informações a respeito da inspeção de saúde constarão de edital específico de convocação para essa fase.

15 DA PRESTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1 A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 15.1 a 15.9 e suas alíneas deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.2 A avaliação psicológica será realizada em duas oportunidades, sendo que a segunda oportunidade será realizada somente para os candidatos presentes não recomendados na primeira oportunidade, a qual seguirá os preceitos estabelecidos no presente Edital.

15.3 A avaliação psicológica acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme disposto no item 15.1, deste Edital.

15.4 Serão convocados para a primeira oportunidade da avaliação psicológica todos os candidatos que forem habilitados para a Inspeção de Saúde, aprovados na heteroidentificação dos candidatos que no ato da inscrição, declarem-se negros e, na segunda oportunidade, os candidatos presentes e “não recomendados” na primeira oportunidade da avaliação psicológica.

15.5 Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

15.6 Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:

15.6.1 comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada

seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

15.6.2 apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 10.8.1 deste Edital.

15.6.3 O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 10.8.1 deste Edital, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

15.7 A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo previsto neste Edital.

15.8 A etapa da avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, com o objetivo de avaliar aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas de acordo com **Perfil Psicológico** estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, bem como considerando as atribuições do cargo, as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

15.9 A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregados os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais para realizar as atividades pertinentes ao cargo, considerando o Perfil Psicológico contido do **ANEXO VIII**.

15.10 A avaliação psicológica será norteadas pelas regras do Conselho Federal de Psicologia e, quando for o caso e desde que não conflite com a determinação do Conselho Federal de Psicologia, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

15.10.1 A escolha dos testes psicológicos será definida de acordo com o Perfil Psicológico constante deste Edital, conforme as características, descrições e dimensões relacionadas ao respectivo cargo deste certame, de forma que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho do cargo pretendido.

15.11 A avaliação psicológica será constituída da aplicação e avaliação de testes psicológicos validados e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o Perfil Psicológico deste Edital. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do respectivo cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do respectivo cargo.

15.12 Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ ou testes psicológicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

15.13 A aplicação da avaliação psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP que será constituída por membros regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional conforme legislação vigente.

15.14 Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual.

15.15 A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do Perfil Psicológico estabelecido.

15.16 A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

15.17 Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do aplicador.

15.18 O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

15.19 O Perfil Psicológico do cargo está inserido no **ANEXO VIII** deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

15.20 Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

15.21 O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica e será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de **“RECOMENDADO”** ou **“NÃO RECOMENDADO”**.

15.21.1 RECOMENDADO - significa que o candidato apresentou, à época da realização da avaliação psicológica, características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido no ANEXO deste Edital.

15.21.2 NÃO RECOMENDADO - significa que o candidato não apresentou, à época da realização da avaliação psicológica, características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido no ANEXO deste Edital. O candidato considerado “Não recomendado” será eliminado do concurso.

15.22 A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Recomendado” nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos “Não recomendados”.

15.23 A “não recomendação” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A “não recomendação” avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

15.24 Nenhum candidato “não recomendado” na segunda oportunidade será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

15.25 Será facultado a todo o candidato considerando “não recomendado” solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva - processo pelo qual é disponibilizado ao candidato o conhecimento das razões de sua “não recomendação”.

15.25.1 Este procedimento deverá ser solicitado mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Diário Oficial do Estado e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.

15.25.2 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “não recomendação” do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.

15.25.3 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – Ceará, o procedimento da Entrevista Devolutiva somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, na cidade de Fortaleza em local predeterminado, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.

15.25.4 Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no item 10.8.1. deste Edital.

15.25.5 A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

15.25.5.1 A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital

de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

15.25.5.2 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “não recomendação” o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica. Serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

15.25.5.3 O candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.

15.26 Caso o candidato compareça com um psicólogo contratado serão observadas as seguintes condições:

15.26.1 O psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de nada consta expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

15.26.2 Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados para a entrevista devolutiva. Não será permitido em hipótese alguma filmar, fotografar ou efetuar cópia do material produzido pelo candidato.

15.26.3 O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.

15.26.4 O sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo contratado e do candidato.

15.26.5 Na entrevista devolutiva não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado pelo candidato, filmar, retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico que compõem o processo de avaliação psicológica do candidato.

15.27 Para todos os candidatos considerados “não recomendados” solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo X – DOS RECURSOS do presente edital.

15.28 A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a “não recomendação” na prova de avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste concurso público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.

15.29 Os candidatos ausentes e aqueles considerados “Não recomendados” estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

16 DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA

16.1 A convocação para a Avaliação de Capacidade Física será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado, e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 16.1. 16.7.2.3., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.2 A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme Edital de Convocação a ser divulgado oportunamente, conforme item 16.1 deste Capítulo.

16.3 Os candidatos terão 02 (duas) tentativas de realizar os testes, com exceção do teste de corrida de 12 (doze) minutos que será realizada em apenas 01 (uma) tentativa.

16.4 A aplicação da Avaliação de Capacidade Física será filmada pela Fundação VUNESP, com a gravação da imagem e do som ambiente.

16.5 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes da Avaliação de Capacidade Física fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação.

16.6 Serão convocados para a Avaliação de Capacidade Física todos os candidatos que forem habilitados para a prova de títulos.

16.7 Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá:

16.7.1 comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

16.7.2 apresentar documento de identidade, conforme previsto 10.8.1 deste Edital.

16.7.2.1 O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 10.8.1 deste Edital, não realizará a Avaliação de Capacidade Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

16.7.3 assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado neste Capítulo.

16.7.4 entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de aplicação desta etapa, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura conforme Anexo IX.

16.7.5 O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Avaliação de Capacidade Física.

16.7.6 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes da Avaliação de Capacidade Física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Avaliação de Capacidade Física.

16.7.7 A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso.

16.7.8 O atestado médico disposto no item **16.7.4** e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

16.7.9 O atestado médico disposto no item **16.7.4** e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e este será informado por escrito a razão da recusa.

16.7.9.1 O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso público.

16.8 O candidato que não atender aos itens 16.7.1 a 16.7.9.1 e seus subitens deste Edital não poderá realizar a Avaliação de Capacidade Física sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

16.9 Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

16.10 O aquecimento e a preparação para a Avaliação de Capacidade Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

16.11 A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes da Avaliação de Capacidade Física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

16.12 Na aplicação dos testes da Avaliação de Capacidade Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

16.13 Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras, etc.

16.14 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da Avaliação de

Capacidade Física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

16.15 Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

16.16 Os testes a serem aplicados na Avaliação de Capacidade Física são os seguintes:

Para os cargos do sexo feminino:

16.16.1 FLEXÃO ESTÁTICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA

A avaliada deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio; ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a avaliada permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os 02 (dois) braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas; a cronometragem será encerrada quando: 1) a avaliada permanecer o tempo mínimo exigido no teste; 2) a avaliada ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou tocar a barra com o queixo; 3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações: 1) a Banca Examinadora informará à avaliada quando esta atingir o tempo mínimo exigido neste Edital; 2) quando o exercício não atender ao previsto no Edital, a Banca Examinadora travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Edital; 3) o tempo de realização do exercício considerado oficial será o computado pela Banca Examinadora; 4) o teste somente será iniciado com a avaliada na posição inicial correta e após o comando dado pela Banca Examinadora; 5) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; 6) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos; 7) só será contado o tempo em que a avaliada estiver na posição correta prevista neste Edital. Não será permitido à avaliada quando da realização do teste estático de barra: 1) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as avaliadas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial; 2) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução; 3) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial; 4) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; 5) apoiar o queixo na barra; 6) realizar a “pedalada”; 7) realizar o “chute”; 8) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

16.16.1.2 FLEXÃO ABDOMINAL

A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

16.16.1.3 CORRIDA DE 12 MINUTOS

A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo

permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência das candidatas que faltam apenas dois minutos para o término do teste. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que a candidata deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. A candidata não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapta no certame.

Para cargos do sexo masculino:

16.17.1 FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA

O avaliado deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio; ao comando “em posição”, usando o ponto de apoio, o avaliado deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical; ao comando “iniciar”, o avaliado deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: 1) a Banca Examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas; 2) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, a Banca Examinadora repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta; 3) a contagem considerada oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora; 4) o teste somente será iniciado com o avaliado na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela Banca Examinadora; 5) excepcionalmente e para evitar que os avaliados mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos; 6) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; 7) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do avaliado; 8) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o avaliado não pode parar para “descansar”; 9) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos. Será proibido ao avaliado quando da realização do teste dinâmico de barra: 1) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; 2) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial; 3) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; 4) apoiar o queixo na barra; 5) soltar as mãos, após ultrapassar o queixo em relação à barra, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos; 6) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; 7) realizar a “pedalada”; 8) realizar o “chute”; 9) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial; 10) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores; 11) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos. O teste será encerrado quando o avaliado perder o contato das mãos com a barra ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

16.17.1.2 FLEXÃO ABDOMINAL

O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem

interrupção da cronometragem do tempo previsto.

16.17.1.3 CORRIDA DE 12 MINUTOS

O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência dos candidatos de que faltam apenas dois minutos para o término do teste. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, o avaliado não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapto no certame.

16.18 A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE publicará no Diário Oficial do Estado bem como divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:

16.18.1 lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” na Avaliação de Capacidade Física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e

16.18.2 lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados INAPTOS” na Avaliação de Capacidade Física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física.

16.18.3 Os candidatos considerados inaptos na avaliação física, bem como os não recomendados na Avaliação Psicológica não terão o resultado da avaliação da capacidade física divulgados e serão considerados eliminados deste Concurso Público.

16.18.4 DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

16.18.5 Da Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”, os candidatos considerados “INAPTOS”, serão eliminados do concurso.

16.18.6 Para ser considerado “APTO” na Avaliação de Capacidade Física o candidato deverá atingir o índice mínimo habilitatório em cada um dos testes da prova de aptidão física definidos nos respectivos itens.16.16.1.1 até.16.16.1.3 e 16.17.11 até 16.17.1.3, de acordo com tabela de desempenho a seguir:

a Para os cargos do sexo feminino:

Quadro 07 - Índice mínimo para habilitação para Teste Físico Feminino

MÍNIMO HABILITATÓRIO - FEMININO			
TESTE	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 34 anos
Teste de flexão estática de braço na barra fixa	15 segundos	14 segundos	13 segundos
Flexão abdominal	30 repetições	28 repetições	26 repetições
Corrida de 12 (doze) minutos	1.900 metros	1.800 metros	1.700 metros

b Para cargos do sexo masculino

Quadro 08 - Índice mínimo para habilitação para Teste Físico Masculino

MÍNIMO HABILITATÓRIO - MASCULINO			
TESTE	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 34 anos

Teste de flexão dinâmica de braço na barra fixa	05 repetições	04 repetições	03 repetições
Flexão abdominal	38 repetições	36 repetições	34 repetições
Corrida de 12 (doze) minutos	2.400 metros	2.300 metros	2.200 metros

16.18.6.1 O candidato que não obtiver o índice mínimo habilitatório em todos os testes definidos neste Capítulo, será considerado inapto.

16.18.6.2 Os candidatos ausentes na Avaliação de Capacidade Física e os candidatos considerados inaptos na prova de Capacidade Física serão eliminados do Concurso Público.

17 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

17.1 Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e o Formulário de Informações Confidenciais (FIC) da Investigação Social, todos os candidatos considerados aprovados na 1ª etapa, aprovados na heteroidentificação que no ato da inscrição declararam-se negros e convocados para as demais etapas estabelecidas, segundo a Instrução Normativa nº 001/2011-SSPDS/CE.

17.1.1 O Formulário de Investigação Social ficará disponibilizado aos candidatos no site da VUNESP www.vunesp.com.br, devendo ser preenchido logo após o resultado do Exame intelectual e antes da realização do Teste Físico.

17.1.2 A Investigação Social ficará a cargo da SSPDS.

17.1.3 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico www.vunesp.com.br

17.2A Investigação social será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

17.2.1 Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

17.3 A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

17.4 Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer fases do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

17.5 A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

17.6 A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as):

a Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS;

b Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);

17.6.1 Histórico Profissional:

I Assegurar-se de que nos locais onde trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas. Em caso positivo, avaliar se a conduta profissional e comportamental é ou era boa (assíduo, pontual, honesto e relaciona-se ou relacionava-se bem com os colegas);

II Não haver sofrido demissão por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos, que afetem a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade.

III Caso tenha servido nas Forças Armadas nos últimos 05 (cinco) anos, ter sido licenciado no mínimo no

comportamento “BOM”;

IV Não ter sido punido por falta considerada de natureza “GRAVE” que afete a honra e o pundonor militar na Força Armada ou Auxiliar em que serviu. Desvinculados a punição e o comportamento supracitado, será observado ainda o histórico funcional do candidato quando de sua passagem pelas respectivas Forças Armadas.

17.6.2. Entrevista

I) Tem por finalidade comparar os dados fornecidos pelo candidato e por terceiros como apurado nas diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar outras informações julgadas necessárias e dar condições de emitir parecer conclusivo sobre aptidão ou inaptidão do candidato.

17.6.3 Pedido de Informação:

Visa a coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:

- a Institutos de Identificação;
- b Escolas Públicas/Particulares;
- c Firmas Públicas/Particulares;
- d Organizações Policiais Militares;
- e Outros órgãos julgados necessários.

17.7 A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

17.7.1 Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

17.7.2 Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira policial militar, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

17.8 Será NÃO RECOMENDADO o candidato que tenha sido eliminado em concursos anteriores na SSPDS na Investigação Social, salvo se houver cessado o motivo daquela eliminação; bem como os candidatos condenados em sentença penal transitada em julgado por crimes ou contravenções, incompatíveis com a atividade policial militar.

17.9 Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.

17.9.1 O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;

17.10 A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

17.11 A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.

17.12 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

17.13 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua NÃO RECOMENDAÇÃO, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

17.13.1 O candidato NÃO RECOMENDADO na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

17.13.2 O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado como subsídio no site da Fundação VUNESP no endereço www.vunesp.com.br.

17.14 Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

18 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

18.1 A nota final no Concurso Público será da Prova Objetiva (Exame Intelectual) somada à nota da prova de títulos, condicionada à aprovação na Avaliação de Heteroidentificação dos candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, no Exame de Saúde, na Avaliação Psicológica, no Exame de Capacidade Física e na Investigação Social.

18.2 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

18.3 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a maior nota em Conhecimentos Específicos;

b maior nota em Conhecimentos Básicos;

c maior pontuação na prova de títulos;

d tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008) nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto Lei nº 3.689/41, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/08

e persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

19 DOS RECURSOS

19.1. Caberá recurso relativamente:

a ao indeferimento de solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição;

b ao indeferimento de inscrição na cota de negro;

c ao indeferimento de concessão de prova especial;

d ao indeferimento de condição especial para a realização da(s) prova(s);

e ao indeferimento de concessão de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

f ao indeferimento da condição de jurado;

g ao indeferimento de autorização para candidata lactante amamentar;

h à aplicação da prova objetiva (exame intelectual);

i ao gabarito da prova objetiva (exame intelectual);

j ao resultado/nota atribuída à prova objetiva (exame intelectual);

k ao indeferimento do resultado da Heteroidentificação;

l ao resultado da prova de títulos;

m ao resultado da Inspeção de Saúde ;

n ao resultado da Avaliação Psicológica;

o ao resultado da Aptidão Física;

p ao resultado da Investigação Social;

q da classificação final.

19.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do edital de resultado preliminar de cada fase do concurso, conforme definição no respectivo edital.

19.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do

Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

19.4 Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

19.5 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

19.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos, ou em função de eventual erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

19.7 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

19.7.1 No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no site da Fundação VUNESP - endereço eletrônico: www.vunesp.com.br no link Concursos.

19.7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

19.7.3 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link Recursos na página específica do Concurso Público.

19.8 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

19.9 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

19.10 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.11 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19.12 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

19.13 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

19.14 Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetivas e as planilhas de pontuação da prova de títulos (Quadro 6).

19.14.1 O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

19.14.2 Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, esses espelhos não estarão mais acessíveis.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO

20.1 Os candidatos aprovados serão convocados para admissão na condição de Aluno a Oficial, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

20.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de ingresso na PMCE publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará e demais veículos de comunicação dos atos da SSPDS e da VUNESP.

20.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos pela legislação vigente.

20.5 Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.

20.6 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

20.7 O candidato admitido mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

20.8 O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico militar vigente.

20.9 O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

20.10 Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para tais

fins e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

20.11 O resultado final será homologado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da Fundação Vunesp no endereço eletrônico: www.vunesp.com.br.

20.12 O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, eliminado automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

20.12.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para a assunção do cargo.

20.13 Os candidatos classificados e não eliminados serão convocados para admissão por meio do Diário Oficial do Estado.

20.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

21 DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

21.1 O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que estiver com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

21.2 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova.

21.3 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

21.4 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

21.5 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

21.6 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

21.7 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.

21.8 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

21.9 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

21.10 A Fundação Vunesp será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:

a Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos

entre as carteiras;

b As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;

c Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;

d Reforço da prevenção individual com cartazes informativos;

e Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;

f Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;

g Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;

h Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta preta, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e

i Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas. A equipe de colaboradores da VUNESP só poderá atuar mediante:

a Utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;

b Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato; e

c Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.

21.12 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre Fundação Vunesp ou à SSPDS.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital em outros que vierem a ser publicados.

22.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

22.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do Atendimento ao Candidato Vunesp (11) 3674-6300.

22.4 O candidato que desejar informações ou relatar à VUNESP fatos ocorridos durante a realização do Concurso, deverá fazê-lo por meio do chat da Fundação VUNESP.

22.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração Pública, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

22.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a VUNESP, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final.

22.7 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao e-mail vunesp@vunesp.com.br. As alterações serão de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as consequências advindas da não atualização de seu endereço.

22.8 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pela VUNESP em conjunto com a Comissão do Concurso da SSPDS.

22.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo deste Edital.

22.10.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em

dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

22.11 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

22.12 A Fundação VUNESP poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou *por sms*, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

22.13 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, *e-mail*, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

22.13.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

22.14 Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

22.14.1 Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

22.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/REQUISITOS**ASSISTENTE SOCIAL*****Requisitos:***

Curso Superior em Serviço Social, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS ativo.

Atribuições gerais

Elaborar, com equipe de saúde e demais atores envolvidos, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde do policial militar;
trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;
articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;
desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;
coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;
acolher o paciente prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);
compor a escala de sobreaviso para atendimento de urgências;
realizar atendimentos individuais ou de grupos;
confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;
realizar Inquérito Sanitário de Origem;
realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde;
realizar visitas técnicas e domiciliares;
coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;
supervisionar estagiários;
realizar atividades de ensino e pesquisa;
executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;
participar de capacitações e treinamentos;
fazer uso de armamento
participar de treinamentos de ordem unida,
compor de tropa para desfiles e solenidades,
participar de escala de serviço em operações segurança pública.

Atribuições específicas

realizar atendimentos individuais ou de grupos;
elaborar, implementar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
realizar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
promover a articulação da Rede de Apoio: políticas públicas – assistência social, educação, cultura, lazer, trabalho, emprego e instituições do terceiro setor, fortalecendo as parcerias a fim de estabelecer resoluções efetivas nos casos;
orientar os usuários na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
encaminhar os usuários para a rede de atenção;
realizar visitas domiciliares, institucionais ou hospitalares, quando necessário, visando averiguar os casos de necessidades apontadas pela equipe Multidisciplinar, pelo próprio usuário ou terceiros;
realizar perícias técnicas, laudos relatórios e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e situações sociais que estejam interferindo, direta ou indiretamente, no desempenho profissional e na convivência familiar e social de seus usuários;
prestar assessoria técnica sobre matéria de Serviço Social, desde que não envolva assunto protegido pelo sigilo profissional;

acompanhar viúvos (as) e dependentes de policiais militares no processo de pensão desde a entrada no processo até a implementação dela.

FARMACÊUTICO

Atribuições gerais

elaborar, com equipe de saúde e demais atores envolvidos, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde do policial militar;
trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;
articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;
desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;
coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;
realizar atendimentos individuais ou de grupos;
confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;
realizar Inquérito Sanitário de Origem;
realizar visitas técnicas e domiciliares;
coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;
identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
supervisionar residentes e estagiários;
realizar atividades de ensino e pesquisa;
executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;
executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
participar de capacitações e treinamentos;
manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;
trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental,
participar de capacitações e treinamentos;
fazer uso de armamento,
participar de treinamentos de ordem unida,
compor de tropa para desfiles e solenidades,
participar de escala de serviço em operações segurança pública.

Atribuições específicas

executar atividades relacionadas a análises clínicas com o estudo e análise de materiais biológicos;
coordenar e executar pesquisas, montagens e implantações de novos métodos e técnicas de análises para determinações laboratoriais;
coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
coordenar e executar determinações laboratoriais pertinentes à Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Sorologia, Coagulação, Identificação de Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Microbiologia, Uroanálise e Parasitologia;
emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais;
participar de outras atividades específicas relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
produzir e fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios das atividades e produções laboratoriais;
executar outras atividades compatíveis com o cargo, entre elas, estudo das interferências de drogas terapêuticas ou não sobre os exames laboratoriais;
executar atividades na área da Qualidade Laboratorial

Médico Psiquiatra**Atribuições gerais**

elaborar, com equipe de saúde e demais atores envolvidos, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde do policial militar;

trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;

articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;

desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;

coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;

realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);

prestar atendimento em urgências;

compor a escala de sobreaviso para atendimento de urgências;

realizar atendimentos individuais ou de grupos;

emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes;

confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;

realizar Inquérito Sanitário de Origem;

indicar necessidade de afastamento para tratamento de saúde;

realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde;

realizar visitas técnicas e domiciliares;

coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;

identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

supervisionar residentes e estagiários;

realizar atividades de ensino e pesquisa;

executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;

executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;

participar de capacitações e treinamentos;

realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade;

analisar e interpretar resultados de exames diversos;

manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;

efetuar a notificação compulsória de doenças;

trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental,

participar de capacitações e treinamentos;

fazer uso de armamento

participar de treinamentos de ordem unida,

compor de tropa para desfiles e solenidades,

participar de escala de serviço em operações segurança pública.

Atribuições específicas

planejar, coordenar, prestar assistência em casos de tentativa/ideação de suicídio, transtornos psiquiátricos

prestar assistência à família em caso de morte de policial

atender às urgências em psiquiatria

realizar avaliação clínica psiquiátrica

compor a escala para atendimento de urgências em psiquiatria

Médico Ortopedista**Atribuições gerais**

elaborar, com equipe de saúde e demais atores envolvidos, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde do policial militar;

trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;

articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;

desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;

coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;

realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);

prestar atendimento em urgências;

compor a escala de sobreaviso para atendimento de urgências;

realizar atendimentos individuais ou de grupos;

emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes;

confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;

realizar Inquérito Sanitário de Origem;

indicar necessidade de afastamento para tratamento de saúde;

realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde;

realizar visitas técnicas e domiciliares;

coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;

identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

supervisionar residentes e estagiários;

realizar atividades de ensino e pesquisa;

executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;

executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;

participar de capacitações e treinamentos;

realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade;

analisar e interpretar resultados de exames diversos;

manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;

efetuar a notificação compulsória de doenças;

trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental,

participar de capacitações e treinamentos;

fazer uso de armamento

participar de treinamentos de ordem unida,

compor de tropa para desfiles e solenidades,

participar de escala de serviço em operações segurança pública.

Atribuições específicas

atuar com foco na prevenção às LER/DORT;

realizar atendimento clínico ambulatorial;

contribuir no processo terapêutico de readaptação dos policiais com sequelas permanentes;

elaborar relatórios epidemiológicos sobre os traumas sofridos no exercício da função policial militar;

realizar atendimento clínico ambulatorial;

fornecer subsídios teóricos e técnicos para discussão, avaliação e sistematização de condutas em equipe interdisciplinar;

participar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, de programas de educação em saúde.

Médico Cardiologista**Atribuições gerais**

elaborar, com equipe de saúde e demais atores envolvidos, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde do policial militar;

trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;

articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;

desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;

coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;

realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);

prestar atendimento em urgências;

compor a escala de sobreaviso para atendimento de urgências;

realizar atendimentos individuais ou de grupos;

emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes;

confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;

realizar Inquérito Sanitário de Origem;

indicar necessidade de afastamento para tratamento de saúde;

realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde;

realizar visitas técnicas e domiciliares;

coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;

identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

supervisionar residentes e estagiários;

realizar atividades de ensino e pesquisa;

executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;

executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;

participar de capacitações e treinamentos;

realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade;

analisar e interpretar resultados de exames diversos;

manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;

efetuar a notificação compulsória de doenças;

trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental,

participar de capacitações e treinamentos;

fazer uso de armamento

participar de treinamentos de ordem unida,

compor de tropa para desfiles e solenidades,

participar de escala de serviço em operações segurança pública.

Atribuições específicas

realizar assistência médica aos pacientes com disfunção cardio-vascular, traçando diagnóstico e conduta terapêutica resolutive dentro da sua competência;

encaminhar às outras instâncias de maior complexidade, quando for o caso obedecendo o fluxo local;

avaliar emitir parecer sobre a condição de saúde do policial militar para a participação em treinamentos, Testes de Aptidão Física e promoção;

Médico do Trabalho**Atribuições gerais**

elaborar, com equipe de saúde e demais atores envolvidos, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde do policial militar;

trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;

articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;

desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;

coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;

realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);

prestar atendimento em urgências;

compor a escala de sobreaviso para atendimento de urgências;

realizar atendimentos individuais ou de grupos;

emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes;

confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;

realizar Inquérito Sanitário de Origem;

indicar necessidade de afastamento para tratamento de saúde;

realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde;

realizar visitas técnicas e domiciliares;

coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;

identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

supervisionar residentes e estagiários;

realizar atividades de ensino e pesquisa;

executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;

executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;

participar de capacitações e treinamentos;

realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade;

analisar e interpretar resultados de exames diversos;

manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;

efetuar a notificação compulsória de doenças;

trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental,

participar de capacitações e treinamentos;

fazer uso de armamento

participar de treinamentos de ordem unida,

compor de tropa para desfiles e solenidades,

participar de escala de serviço em operações segurança pública.

Atribuições específicas

elaborar e executar o Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO);

avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatível com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação;

conhecer os processos e ambientes de trabalho da instituição atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doenças, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros);

avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para exercício de suas funções, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador;

comunicar, formalmente, à Coordenadoria de Saúde, Assistência Social e Religiosa da PMCE, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar os procedimentos cabíveis.

Médico Clínico

Atribuições gerais

elaborar, com equipe de saúde e demais atores envolvidos, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde do policial militar;

trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;

articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;

desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;

coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;

realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);

prestar atendimento em urgências;

compor a escala de sobreaviso para atendimento de urgências;

realizar atendimentos individuais ou de grupos;

emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes;

confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;

realizar Inquérito Sanitário de Origem;

indicar necessidade de afastamento para tratamento de saúde;

realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde;

realizar visitas técnicas e domiciliares;

coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;

identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

supervisionar residentes e estagiários;

realizar atividades de ensino e pesquisa;

executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;

executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;

participar de capacitações e treinamentos;

realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade;

analisar e interpretar resultados de exames diversos;

manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;

efetuar a notificação compulsória de doenças;

trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Atribuições específicas

atuar com foco na medicina preventiva;

realizar consultas clínicas e procedimentos nos serviços de saúde e no domicílio ou nos demais espaços;

realizar solicitação de exames-diagnósticos;

analisar e interpretar resultados de exames diversos;

acompanhar o plano terapêutico do usuário;

indicar a necessidade de internação hospitalar;
realizar inspeções periódicas de saúde nos policiais militares.

Cirurgião-Dentista (Dentística, Cirurgia;Endodontia, Prótese, Ortodontia e Pacientes Especiais

Requisitos

diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em odontologia;
certificado de Especialista para a vaga pretendida e registro no Conselho Regional de Odontologia; possuir perfil generalista e ser capaz de transitar nas especialidades pretendidas.

Atribuições gerais

elaborar, com equipe de saúde e demais atores envolvidos, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde do policial militar;
trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;
articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;
desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;
coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;
acolher o paciente prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);
prestar atendimento em urgências;
compor a escala de sobreaviso para atendimento de urgências;
realizar atendimentos individuais ou de grupos;
emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes;
confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;
realizar Inquérito Sanitário de Origem;
indicar necessidade de afastamento para tratamento de saúde;
realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde;
realizar visitas técnicas e domiciliares;
coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;
identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
supervisionar residentes e estagiários;
realizar atividades de ensino e pesquisa;
executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;
executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
participar de capacitações e treinamentos;
realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade;
analisar e interpretar resultados de exames diversos;
manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;
efetuar a notificação compulsória de doenças;
trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
participar de capacitações e treinamentos;
fazer uso de armamento
participar de treinamentos de ordem unida,
compor de tropa para desfiles e solenidades,
participar de escala de serviço em operações segurança pública.

Atribuições específicas

trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;
articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;
desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;
coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;
realizar consulta odontológica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);
prestar atendimento em urgências; compor a escala de sobreaviso para atendimento de urgências
emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes;
confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;
realizar Inquérito Sanitário de Origem;
coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;
supervisionar residentes e estagiários;
realizar atividades de ensino e pesquisa;
executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;
executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
participar de capacitações e treinamentos;
analisar e interpretar resultados de exames diversos;
manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;
efetuar a notificação compulsória de doenças;
atuar em campanhas e programas de saúde bucal;
conceder licenças para tratamento de saúde relacionadas à odontologia;
prescrever e administrar medicamentos;
radiografar elementos dentários;
analisar processos e emitir pareceres técnicos e laudos referentes à sua área de atuação;
efetuar o controle do estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento odontológico;
colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho;
executar procedimentos odontológicos dentro da sua área de atuação;
coordenar equipe de saúde bucal;

PSICOLOGIA**Atribuições Gerais**

elaborar, com equipe de saúde e demais atores envolvidos, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde do policial militar;
trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar;
articular-se com a rede de saúde estadual e municipal;
desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais com organizações formais e informais para promover a saúde dos policiais e dependentes;
coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde;
acolher o paciente prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);
prestar atendimento em urgências;
compor a escala de sobreaviso para atendimento de urgências;
realizar atendimentos individuais ou de grupos;
emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes;
confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;

realizar Inquérito Sanitário de Origem;
indicar necessidade de afastamento para tratamento de saúde;
realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde;
realizar visitas técnicas e domiciliares;
coletar, compilar e avaliar dados epidemiológicos na sua área de atuação;
identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
supervisionar residentes e estagiários;
realizar atividades de ensino e pesquisa;
executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual, Municipal ou definidas pelo comando da Instituição;
executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
participar de capacitações e treinamentos;
realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade;
analisar e interpretar resultados de exames diversos;
manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;
efetuar a notificação compulsória de doenças;
trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental,
participar de capacitações e treinamentos;
fazer uso de armamento
participar de treinamentos de ordem unida,
compor de tropa para desfiles e solenidades,
participar de escala de serviço em operações segurança pública.

Atribuições específicas

avaliar comportamento individual, grupal e institucional.
analisar a influência dos fatores ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico.
definir protocolos e instrumentos de avaliação, com mensuração de seus resultados
elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas.
acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal.
proporcionar suporte emocional para paciente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas.
realizar acompanhamento psicológico no pré, peri e pós-cirúrgico.
realizar atividades educativas e grupos de adesão com pacientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas.
proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas.
elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente;
executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
realizar avaliação psicológica do policial militar para o retorno de suas atividades laborais após Licença para Tratamento de Saúde.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, RG _____ CPF _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

() Nunca solicitei a emissão;

() Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

() Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou

() Outros: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____,

CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são)

componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____ CA _____

REND A: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDA DE	REND A*
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ 202_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____
isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que a renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato),
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou
pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),
para o fim específico de atender ao estabelecido neste Edital, para o emprego/especialidade _____

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha admissão (caso tenha
sido nomeado e/ou contratado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o
contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

*As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso
de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do
processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do **primeiro semestre de 2020**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Noções de Administração Pública: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; e Capítulo II – Dos Direitos Sociais. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública: Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA OS CARGOS: **Assistente Social (Sexo Feminino) e Assistente Social (Sexo Masculino):**

1 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - O serviço social na divisão social e técnica do trabalho; questão social e serviço social; o significado social da profissão; as condições históricas que impulsionaram a gênese e a institucionalização do serviço social no mundo e no Brasil; o processo de profissionalização do serviço social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; as principais influências teóricas e metodológicas do serviço social em seus diversos contextos sociais e históricos; o movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil; o legado e as críticas ao movimento de reconceituação.

2 POLÍTICA SOCIAL - A política social, reprodução social e trabalho; A seguridade social no Brasil; Estado, políticas públicas e direitos sociais brasileiros; inserção do Serviço Social na implementação da Política Nacional de Assistência Social à luz do projeto ético-político profissional; gestão da Política Nacional da Assistência Social (PNAS) e organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); avaliação de políticas sociais, tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3 LEGISLAÇÃO SOCIAL - Constituição Federal; legislações atinentes à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, à violência doméstica e familiar contra a mulher, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS), princípios, diretrizes e arcabouço legal.

4 PESQUISA SOCIAL E PROJETOS SOCIAIS - Pesquisa e Serviço Social; Metodologias da pesquisa: projeto de pesquisa, trabalho de campo, análise e interpretação de dados em pesquisa; planejamento em Serviço Social e a lógica da elaboração de projetos; linguagens, estruturas, metodologias, elaboração de indicadores e avaliação dos projetos sociais.

5 INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL - Os fundamentos da instrumentalidade do serviço social; instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional; a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade no cotidiano da prática profissional do assistente social; atendimento individual; o trabalho com grupos e comunidades.

6 ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL - Fundamentos filosóficos da ética profissional; a vida social, as relações sociais e a ética; dimensões éticas e políticas do trabalho; a trajetória ético política do Serviço Social brasileiro; Lei de regulamentação da profissão de assistente social; os códigos de ética profissional; o debate contemporâneo da ética profissional; a materialização do Código de Ética Profissional do Assistente Social; ética e formação profissional; ética na pesquisa.

7 SERVIÇO SOCIAL E A FAMÍLIA - O trabalho do serviço social com famílias; o debate contemporâneo sobre a temática família; os novos arranjos familiares; políticas e programas sociais no atendimento às famílias; família e proteção social.

8 SERVIÇO SOCIAL ORGANIZACIONAL - As transformações capitalistas e no mundo do trabalho e seus rebatimentos na prática profissional do assistente social; os espaços sócio-ocupacionais de trabalho do assistente social, demandas profissionais e atuação profissional; processos de trabalho; saúde do trabalhador e a intervenção do serviço social; assessoria e consultoria; gênero, mercado de trabalho e serviço social.

PARA OS CARGOS: **Cirurgião-dentista – Cirurgia (Sexo Feminino) e Cirurgião-dentista – Cirurgia (Sexo Masculino); Cirurgião-dentista – Dentística (Sexo Feminino) e Cirurgião-dentista – Dentística (Sexo Masculino); Cirurgião- dentista – Endodontia (Sexo Feminino) e Cirurgião-dentista – Endodontia (Sexo Masculino); Cirurgião-dentista – Ortodontia (Sexo Feminino) e Cirurgião-dentista – Ortodontia (Sexo Masculino); Cirurgião-dentista – Pacientes Especiais (Sexo Feminino) e Cirurgião-dentista – Pacientes Especiais (Sexo Masculino); Cirurgião-dentista – Prótese (Sexo Feminino) e Cirurgião-dentista – Prótese (Sexo Masculino):**

Exame da cavidade bucal.

Cariologia: etiologia, prevenção e controle da doença cárie. Princípios gerais do preparo cavitário.

Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal.

Urgências odontológicas na atenção básica.

Princípios gerais de radiologia e interpretação radiográfica. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Anestesia local em odontologia.

Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. Normas de biossegurança, esterilização e desinfecção em odontologia.

O SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal.

Atenção Primária em Saúde. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção em Saúde.

Ética e código de ética odontológica. Educação em saúde bucal.

Manejo do paciente com comprometimento sistêmico.

PARA OS CARGOS: **Farmacêutico – (Sexo Feminino) e Farmacêutico –(Sexo Masculino):**

Legislação Aplicada ao SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde 8 Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.

Conhecimentos Técnicos: Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de Líquidos biológicos.

Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico- patológicas. Função endócrina: hormônios tireoidianos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imuno-hematologia; Uroanálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínicas e biologia molecular. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. Biossegurança em hemoterapia. Laboratório de qualidade. Estudo das doenças infectocontagiosas.

PARA OS CARGOS: Psicólogo (Sexo Feminino) e Psicólogo (Sexo Masculino):

Atenção, Cuidado e Modalidades de Atendimento em Saúde. Ações Básicas em Saúde.

Avaliação psicológica e Psicodiagnóstico. Documentos Psicológicos.

Ética Profissional.

Gestão Organizacional.

Psicologia Geral.

Psicologia Clínica.

Psicologia em Instituições de Saúde. Psicologia da Saúde e Hospitalar.

Psicopatologia.

Psicologia Organizacional e do Trabalho. Teorias e Técnicas Psicoterápicas.

Trabalho Multidisciplinar, Interdisciplinar e

Transdisciplinar. Terminalidade, Luto e Morte.

Psicologia, Código de ética e Pesquisa.

Psicólogo e interface com saúde: Reforma psiquiátrica, Rede de Atenção psicossocial (RAPS), Legislação específica. Psicologia organizacional, Gestão de pessoas e Saúde do trabalhador.

Psicólogo e instituições, desenvolvimento humano.

Teorias da personalidade e técnicas psicoterápicas individuais, em grupos e em família. Avaliação psicológica: Objetivo, técnicas, contextos e documentos psicológicos.

Psicologia social, Institucional, e comunitária – Atuação do psicólogo no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Direitos humanos, cidadania e violência.

Psicopatologia: Nosologia, entrevistas clínicas, diagnósticos.

PARA OS CARGOS: Médico Cardiologista (Sexo Feminino), Médico Cardiologista (Sexo Masculino), Médico Clínico (Sexo Feminino), Médico Clínico (Sexo Masculino), Médico do Trabalho (Sexo Feminino), Médico do Trabalho (Sexo Masculino), Médico Ortopedista (Sexo Feminino), Médico Ortopedista (Sexo Masculino), Médico Psiquiatra (Sexo Feminino) e Médico Psiquiatra (Sexo Masculino):

PARTE I – COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS:

- 1 Urgências Cardiovasculares: Insuficiência coronariana aguda, Arritmias, Choque, Parada cardiorrespiratória, Edema agudo de pulmão, Hipertensão, acidentes tromboembólicos.
- 2 Urgências Neurológicas: Comas, Convulsões, Acidentes vasculares cerebrais, Traumatismos cranioencefálicos, Lesões por arma de fogo e arma branca.
- 3 Urgências Respiratórias: Insuficiência respiratória aguda, Traumatismo aberto/fechado de tórax, Afogamento.
- 4 Urgências Clínicas: Emergências endócrinas nos diabéticos, Politraumatizados, Reações alérgicas agudas, Acidente por animais peçonhentos.
- 5 Atenção Primária em Saúde.
- 6 Estratégia de Saúde da Família.
- 7 Redes de Atenção em Saúde.
- 8 Plano Terapêutico Singular.
- 9 Política Nacional de Saúde do Homem.
- 10 Medicina Preventiva.
- 11 O SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde.

PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ESPECIALIDADE MÉDICA:

PARA OS CARGOS: Médico Cardiologista (Sexo Feminino) e Médico Cardiologista (Sexo Masculino)

- 1 Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular, Semiologia do aparelho cardiovascular.
- 2 Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, Ecocardiografia, Ergometria, Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia.
- 3 Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas.
- 4 Hipertensão arterial, Isquemia miocárdica, Doença reumática, Valvulopatias.
- 5 Miocardiopatias.
- 6 Insuficiência cardíaca congestiva, Doença de Chagas.
- 7 Endocardite infecciosa, Doenças do pericárdio e doenças da aorta.
- 8 Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares.
- 9 Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.
- 10 Diagnóstico e tratamento das arritmias supraventriculares e ventriculares.
- 11 Indicação para implante de marca passo definitivo.
- 12 Indicação para realização de estudo eletrofisiológico invasivo e ablação por cateter por rádio frequência.

PARA OS CARGOS: Médico Clínico (Sexo Feminino) e Médico Clínico (Sexo Masculino)

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna.

Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas.

3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscesso pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar.

4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica.

5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal.

6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides.

7 Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota.

- 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica.
- 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.
- 10 Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
- 11 Emergências clínicas.

PARA OS CARGOS: Médico do Trabalho (Sexo Feminino) e Médico do Trabalho (Sexo Masculino)

Saúde do trabalhador. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho. Órgãos dos sentidos. Metabolismo e alimentação. Sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor, entre outros. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho: pneumoconioses, asma ocupacional, neoplasias, perda auditiva, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, LER/Dort, entre outras. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. Carga de trabalho. Processo e Organização do trabalho. Trabalho sob pressão temporal. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde, entre outros. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas relacionadas ao trabalho. Investigação do nexo causal, tendo em vista o quadro de adoecimento e a atividade laboral. Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho (Normas Regulamentadoras / NRs - MTb), incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial.

PARA OS CARGOS: Médico Ortopedista (Sexo Feminino) e Médico Ortopedista (Sexo Masculino)

- 1 Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia do sistema musculoesquelético e nervoso.
- 2 Histologia do aparelho locomotor. Histologia musculoesquelética e nervosa.
- 3 Biomecânica do aparelho locomotor.
- 4 Ortopedia no adulto. Deformidades congênitas de membros e coluna. Escoliose. Osteocondrites. Osteocondroses. Artroses. Luxações não traumáticas. Osteonecroses. Necrose avascular de cabeça femoral. Mielopatias. Estenose de canal medular. Hálux valgus e rígido. Pé neuropático. Pé diabético. Disparidade de membros inferiores. Meniscopatias. Displasias ósseas.
- 5 Traumatologia. Histologia e consolidação das fraturas. Pseudoartroses. Luxações traumáticas. Lesões ligamentares. Lesões meniscais. Lesões tendinosas. Lesões de nervos periféricos. Lesão medular.
- 6 Reabilitação do aparelho locomotor. Princípios e indicações nas patologias do sistema musculoesquelético.
- 7 Doenças metabólicas com repercussão no aparelho locomotor. Distúrbios metabólicos, endocrinológicos, dermatológicos, infecciosos, hematológicos e reumatológicos.
- 8 Distúrbios Ósteomusculares Relacionados ao Trabalho.

PARA OS CARGOS: Médico Psiquiatra (Sexo Feminino) e Médico Psiquiatra (Sexo Masculino)

- 1 Concepção psicossomática/ psicoimunologia (depressão - câncer).
- 2 Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares.
- 3 Transtornos mentais orgânicos.
- 4 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos.
- 5 Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes.
- 6 Transtorno do humor.

- 7 Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes.
- 8 Terapêuticas biológicas em psiquiatria.
- 9 Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência.
- 10 Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade.
- 11 Transtorno de estresse pós-traumático.
- 11) Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.

ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TIMBRE / CARIMBO DA EMPRESA

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por experiência profissional em instituição pública no Concurso Público para Ingresso no cargo de **2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar**, para provimento do Cargo de _____, que o(a) Sr.(a) _____, CPF. nº _____ exerceu nesta instituição pública (cargo/função/emprego/ atividade/serviço) de _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____ (ou até a presente data), realizando, nesse período, as seguintes atividades:

-
-
-

(cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nome, assinatura cargo/função/setor da autoridade responsável pelo órgão de RH.

CARACTERÍSTICAS-DIMENSÕES/DEFINIÇÕES:

- 1 Adaptação: Boa
- 2 Agressividade controlada e bem canalizada: Adequada
- 3 Atenção: Boa
- 4 Comunicação: Adequada
- 5 Controle emocional: Bom
- 6 Flexibilidade de Conduta: Adequada
- 7 Humanização: Adequada
- 8 Impulsividade: Adequado
- 9 Iniciativa: Adequada
- 10 Planejamento e Organização: Adequados
- 11 Relacionamento interpessoal: Bom
- 12 Responsabilidade e Comprometimento: Adequados
- 13 Sinais Fóbicos e Disrítmicos: Diminuídos

Dimensões:

ADEQUADA/ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos;
BOA/BOM – Acima dos níveis medianos.
DIMINUÍDO – Abaixo dos níveis medianos

Definições:**1 Adaptação: Boa**

Apresentar capacidade de se ajustar às mudanças e transformações dos processos do ambiente corporativo. Saber lidar da melhor forma possível com os novos desafios e mudanças na rotina em geral.

2 Agressividade controlada e bem canalizada: Adequada

Deve predominar o controle adequado dos impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

3 Atenção: Boa

Trata da capacidade e o esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Dessa forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

4 Comunicação: Adequada

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e de um discurso fluente, expressando-se com desembaraço, o que garante a comunicação apropriada de informações aos usuários de seus serviços.

5 Controle emocional: Bom

Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva eficiente e com eficácia em relação às exigências do ambiente. Essa condição é fundamental para o exercício das atividades e atribuições

6 Flexibilidade de Conduta: Adequada

Capacidade de se adaptar a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho, em especial para lidar com as diferenças individuais. Assim, deve demonstrar capacidade para flexibilizar sua conduta, estimando, dentre as atitudes possíveis para atuação, àquela que é mais eficiente para solucionar os problemas e exigências com os quais se depara, compreendendo de forma adequada a realidade que o cerca.

7 Humanização: Boa

É a habilidade de atender as pessoas de forma individualizada, com empatia, atuar com ética mesmo em situações conflitantes, buscar soluções e apoiar medidas que visem a prevenção da saúde ocupacional. E ainda sensibilizar-se com a equipe na realização das atividades e com as interdependências nas relações profissionais, colaborar positivamente para a melhoria dos processos de trabalho, bem como desenvolver senso de tolerância.

8 Impulsividade: Adequado

Impulsividade é a propensão do sujeito em empreender ações sobre o meio sem a necessidade de raciocínio prévio. Tal condição, dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo. Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situação nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo, impensado ou precipitado.

9 Iniciativa: Adequada

Capacidade de empreender uma ação por decisão própria diante das necessidades de tarefas ou situações. As atividades principais do cargo, entre outras, envolvem a resolução de problemas que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação

10 Planejamento e Organização: Adequados

Capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas. Apresentar capacitação para planejar visando o objetivo estabelecido, devendo considerar as diferenças individuais, as condições existentes e prazo necessário para a realização do proposto, buscando a melhorar a qualidade dos serviços prestados.

11 Relacionamento Interpessoal: Bom

Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, comunidade e colaboradores. Manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza.

12 Responsabilidade e Comprometimento: Adequados

Capacidade de assumir compromissos diante do que lhe foi proposto e de suas atribuições, de maneira a responder pelos resultados. Se envolver e contribuir, com relação aos objetivos preconizados pela Instituição.

13 Sinais Fóbicos e Disrítmicos – Diminuídos

A presença de sinais fóbicos e disrítmicos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que o medo irracional e evidências de sinais disrítmicos com dificuldades para manter o autocontrole, indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento das atividades do cargo exigem pleno equilíbrio tensional.

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA

MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) do RG

_____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ , encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a Avaliação de Capacidade Física do Edital de Concurso Público nº 01/2021 para ingresso no cargo de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Complementares da Polícia Militar do Ceará (PMCE)

Local e data

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da Avaliação de Capacidade Física)